



CONGRESSO NACIONAL

MPV 347

00031

APRESENTAÇÃO DE EMENDAS

data 07 / 02 / 2007		proposição Medida Provisória nº 347 de 22 de janeiro de 2007		
autor JOÃO DADO – PDT/SP		nº do prontuário		
1. Supressiva	2. Substitutiva	3. Modificativa	4. Aditiva	5. Substitutivo global
Página	Artigo	Parágrafo	Inciso	alínea
TEXTO / JUSTIFICAÇÃO				

Dê-se ao art. 3º da Medida Provisória 347 de 22 de janeiro de 2007 a seguinte redação para seu caput:

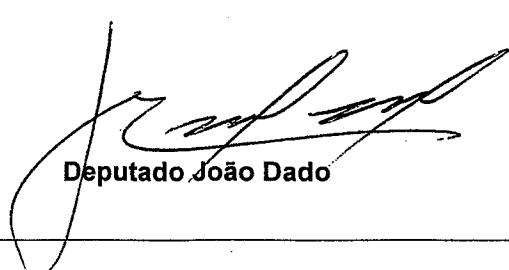
“Art. 3º poderá ser destinado à cobertura, na seguinte ordem de preferência:

- I – de despesas do orçamento da seguridade social;
- II – do crédito de que trata o art. 1º

JUSTIFICAÇÃO

Mesmo considerando relevantes os motivos que objetivaram a edição da MP 347, no sentido da implantação de programa de investimento em saneamento básico e habitação popular, entendemos que ao Estado cumpre o dever inalienável de dar preferência à Seguridade Social, destacando-se a Assistência Social e a Saúde, as quais geram necessidades humanas impostergáveis e, portanto, preferenciais em relação aos investimentos de médio prazo de que trata a Medida Provisória em questão.

Autor


Deputado João Dado